

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARECER PRÉVIO – POSSIBILIDADE LEGAL

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 5.577.2023.SEMED/PMA, Processo Administrativo 1Doc nº 5.577/2023.SEMED**, referente ao Procedimento Licitatório de **Adesão a Ata de Registro de Preço 25/2022-PMC – Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022-PMC – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, firmada com a empresa **L N DA COSTA - EPP, CNPJ Nº 05.360.995/0001-15**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.**

VALOR DA ADESÃO R\$ 228.918,63 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

Consta nos autos **Parecer Jurídico nº 108/2023-ASSEJUR-SEMED**, assinado pelo Procurador Sr. Adélio Mendes dos Santos Junior, manifestando-se favorável ao prosseguimento.

Na sequência temos **Parecer Jurídico nº 1.214/2023-PROGE/PMA**, assinado pela Assessora Jurídica a Sra. Julie Teixeira Martins e pelo Procurador Geral do Município o Sr. Danilo Ribeiro Rocha, manifestando-se pela regularidade do procedimento de adesão à ata.

Em que pese os questionamentos constantes nos autos, feitos por esta controladoria e, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, remetemos os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão de prosseguimento, cabendo à ordenadora de despesas, a Sra. Leila Carvalho Freire.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração. Remetemos o presente à Secretária Municipal de Educação - SEMED.

Ananindeua-PA, 01 de setembro de 2023.